

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI955865468



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000113181299-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/2017

NOME RESENE SOUSA BRASIL

FILIAÇÃO RAIMUNDO CASTRO BRASIL E AURICELIA COELHO DE SOUSA

NATURALIDADE PASTOS BONS - MA DATA DE NASCIMENTO 17/08/1986

DOC ORIGEM NASC. N.12966 FLS.291 LIV.14-A

CPF 014475063-59

SAO LUIS-MA P-93

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

VIA-02

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou M.

Cód. Autenticação: 100881704200920560040-1; Data: 17/04/2020 09:25:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ78730-ZRZ3; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Digitizada com CamScanner

000529



# Poder Judiciário

## 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

### 3ª Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Meiryane de Oliveira Sousa - Interina

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PL/CGJ/EXPCGJ



000530

LIVRO Nº 872

FLS. 051/051v

### PROCURAÇÃO PÚBLICA

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (23/06/2020), nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste Tabelionato, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, CNPJ/MF nº 28.299.252/0001-82, perante mim, Tabeliã Interina, compareceu como Outorgante, **BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP**, Empresário (Individual) inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.988.502/0001-09, estabelecida na Avenida Senador Area Leão, nº 1821, Sala 03, Bairro Joquei, CEP. 64051-090, Teresina-PI, e-mail: basnews555@gmail.com, representada neste ato por seu empresário, **Bartolomeu Alves de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, CI/RG nº 0000132019930-SSP/MA, CPF/MF nº 705.631.283-72, dados extraídos da CNH-DETRAN/PI registro nº 01387543409, residente e domiciliado na Rua Jornalista Armando Bastos, nº 3930, Apto 204, Bairro Recanto das Palmeiras, CEP. 64045-730, Teresina-PI, conforme consta na Alteração Contratual nº 01 (um) da Empresa Individual – Consolidado, da outorgante, datado de 09/03/2020 e registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob nº 20200117017, em 19/03/2020. O presente reconhecido como o próprio, de acordo com os documentos que me foram apresentados, identificando-o capaz, pois a tudo responde com firmeza, segurança, clareza e convicção do mandato e poderes ora conferidos ao mandatário do que dou fé. E por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante outorgado procurador, **RESENE SOUSA BRASIL**, brasileiro, solteiro, autônomo, CI/RG nº 000113181299-6-SESP/MA, CPF/MF nº 014475063-59, residente e domiciliado na Rua Projetada 4, S/N, Parque de Vaquejada, Res. J. Gonçalo, CEP. 65870-000, Pastos Bons - MA, a quem confere os seguintes **poderes**: amplos e gerais para representar a empresa outorgante em todo o Território Nacional, nas Licitações Públicas realizadas pelos diversos órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Secretaria Municipal de Transportes, Empresas Públicas, Estatais, Paraestatais, Sindicatos, Associações de Classes e Fundações, podendo dito procurador tudo assinar e requerer, assinar as competentes atas das sessões realizadas, renunciar a direitos em geral, impetrar recursos contra quaisquer decisões, efetuar impugnações, desistir de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório, requerer certidões, registros e cadastros, arquivamentos, ofícios, pedidos, reclamações, cronogramas, histogramas, podendo ainda, anuir, assinar propostas, termos de compromissos de consórcio e constituição de consórcio, credenciar prepostos representantes nas licitações públicas e privadas, em qualquer modalidade/concorrência, tomada de preços, pregão, carta convite, ofertar e formular lances de preços e praticar todos os demais atos necessários à participação da outorgante em Licitações em geral, pregões presenciais e/ou eletrônicos, registros de preços, e ainda proceder a quaisquer operações ou cadastros em sítios oficiais, bem com para efetuar visitas técnicas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Rua Governador Joca Pires, 1455 - Fátima - CEP 64048-502 - Piauí - Fone: (86) 3304-2199 - E-mail: cartoriotheipi@gmail.com

www.cartorio2oficionrthe.com.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 100882306203341254940-1  
 Data: 23/06/2020 13:53:37  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD17390-8AXB;



CNS: 07.784-2

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, José Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br  
 https://azevedobastos.no.br

*[Handwritten signature]*  
 Bol. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.no.br/documentos/100882306203341254940

*[Handwritten signatures]*

necessárias a participação em licitações, consentir, firmar termos e compromissos, recolher cauções, efetuar o pagamento de taxas e emolumentos, e ainda representá-la perante as associações de classe e substabelecer os seguintes poderes: credenciar propostos representantes nas licitações públicas e privadas, bem como para efetuar visitas técnicas necessárias a participação em licitações, enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Instrumento válido pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data de lavratura.** FEITO SOB MINUTA. Os dados contidos no presente instrumento foram lidos e aceitos expressamente, ficando o representante legal ciente de seu teor e responsável por sua confirmação, de modo que este tabelionato reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato advindo de declarações prestadas pelo mesmo. E de como assim o disse(eram), do que dou fé, lhe(s) lavrei este instrumento por me ser pedido, que após lido e achado conforme, outorga(m), aceita(m) e assina(m). Dispensadas as testemunhas instrumentarias na forma do artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$ 45,28; FERMOJUPI: R\$ 9,05; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 1,13; Total: R\$ 55,98; O presente ato só terá validade com os Selos: **ABC35565 - 4P3C, ABC35564 - FXDC.** Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Processo: 777151; Eu, Michelle Karla Beserra Chantal, Michelle Karla Beserra Chantal, Escrevente autorizado(a), o digitei. Eu, Antonio Júnior de Sousa Araújo, Interina do 2º Tabelionato, o subscrevo, assino em público e raso.

Bartolomeu Alves de Sousa  
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA

EM TESTEMUNHO Antonio Júnior de Sousa Araújo DA VERDADE.

Antonio Júnior de Sousa Araújo  
MEIRYLANE DE OLIVEIRA SOUSA  
INTERINA  
Antonio Júnior de Sousa Araújo  
Escrevente autorizado

28.299.252/0001-82  
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Av. Governador Joca Pires, 1455  
Bairro de Fátima - CEP: 64.049-522  
Teresina-Piauí



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 100882306203341254940-2  
Data: 23/06/2020 13:53:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD17391-HYUV;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB

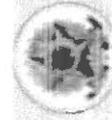


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100882306203341254940>

000532



Documento Autenticado pelo Cartório de acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.221/2008 autêntico e presente na presença da pessoa física, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do documento em: <https://www.cartorios.net.br/documentos/108681805429155933378>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 100881805209155933378-1  
 Data: 18/05/2020 16:48:03  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB15699-K1PO;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5404 - [cartorioazevedobastos.net.br](http://cartorioazevedobastos.net.br)



**1P8**  
 Tel. Vitor Azevedo Bastos Cavakani  
 Titular

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 (UM) DA EMPRESA INDIVIDUAL  
BARTOLOMEU A DE SOUSA  
AVENIDA SENADOR AREA LEAO, Nº 1821, SALA 03, BAIRRO JOQUEI,  
TERESINA, ESTADO DO PIAUI.  
CNPJ: 19.988.502/0001-09  
CEP: 64.051-090.**

Pelo presente instrumento particular, **BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA**, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de São Francisco do Maranhão - MA, nascido em 23 de agosto de 1975, RG nº 0000132019930 SSP-MA, CPF nº 705.631.283-72, residente e domiciliado na Rua do Verdão, S/N, Bairro Centro, São Francisco do Maranhão - MA, CEP. 65.650-000, empresário registrado na junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22101094742, datado de 28/03/2014, CNPJ: 19.988.502/0001-09, sob o nome empresarial **BARTOLOMEU A DE SOUSA** com sede nesta cidade de Teresina - ESTADO DO PIAUÍ, na Avenida Senador Área Leão, nº 1821, Sala 03, Bairro Jóquei, CEP 64.051-090. resolve entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - O Empresário Individual passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**

**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

**42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**

**42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**

**42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**

**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**

**42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**

**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**

**43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**

**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

**43.99-1-01 - Administração de obras**

- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e capina de ruas)

**Cláusula 2ª** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento contratual com a seguinte redação.

### CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL BARTOLOMEU A DE SOUSA

#### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

**Cláusula 1ª:** O Empresário Individual tem o nome empresarial **BARTOLOMEU A DE SOUSA** e nome fantasia **B A S**. art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

#### DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

**Cláusula 2ª** - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

#### DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

**Cláusula 3ª** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador

Area Leao, nº 1821, Sala 03, Bairro Joquei, Teresina-PI, CEP 64.051-090.

**DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula 4ª** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
- 43.99-1-01 - Administração de obras**
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- 49.24-8-00 - Transporte escolar**
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais**
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas**
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**

**8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e capina de ruas)**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula 5ª** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula 6ª** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**DO PRAZO**

**Cláusula 7ª:** O prazo de duração será indeterminado, extinguindo-se por vontade do Empresário e nos casos previstos em Lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina-PI, 09 de março de 2020.

Bartolomeu Alves de Sousa  
Empresário





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 10:00 SOB Nº 20200117017.  
PROTOCOLO: 200117017 DE 17/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001285173. NIRE: 22101094742.  
BARTOLOMEU A DE SOUSA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 19/03/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

000538



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.988.502/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BARTOLOMEU A DE SOUSA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>B A S</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV SENADOR AREA LEAO</b>	NÚMERO <b>1821</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>64.051-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOQUEI</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BASNEWS555@GMAIL.COM</b>		UF <b>PI</b>
TELEFONE <b>(86) 9963-3155</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **19:25:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.988.502/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2014
NOME EMPRESARIAL BARTOLOMEU A DE SOUSA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SENADOR AREA LEAO	NÚMERO 1821	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 64.051-090	BARRO/DISTRITO JOQUEI	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO BASNEWS555@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9963-3155	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 19:25:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

21/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARTOLOMEU A DE SOUSA**  
CNPJ: **19.988.502/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:51:52 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **1C03.AC4D.75F6.D362**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21/12/2020

Certidão de Situação Fiscal e Tributária



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2012211998850200010901**

RAZÃO SOCIAL BARTOLOMEU A DE SOUSA ME			
ENDEREÇO AVE SENADOR AREA LEAO 1821 SALA 03			BAIRRO OU DISTRITO JOQUEI
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64051090	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 19.988.502/0001-09		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b></p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/12/2020, às 11:51:23**

**VÁLIDA ATÉ 19/02/2021**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: FCF6-DB5D-239E-8AF9-FEE9-64BE-6D29-E80C**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 201119988502000109**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.540.090-9
<b>CNPJ/CPF</b> 19.988.502/0001-09
<b>RAZÃO SOCIAL</b> BARTOLOMEU A DE SOUSA ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/11/2020, às 09:00:39

VÁLIDA ATÉ 18/02/2021

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 4A18-8AAE-D6E6-8C71-A781-D1A9-D611-959C



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 138.505/20-47**

**CPF/CNPJ:** 19.988.502/0001-09

**Contribuinte:** BARTOLOMEU A DE SOUSA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:11:53 h, do dia 20/11/2020.

Validade: 18/02/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 869B4C806AD9551B

Nº Via: 2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 19.988.502/0001-09**Razão Social:** BARTOLOMEU A DE SOUSA ME**Endereço:** AV SENADOR AREA LEAO 1821 SALA 03 / JOQUEI / TERESINA / PI / 64051-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2021 a 05/03/2021 /**Certificação Número:** 2021020404095383766406

Informação obtida em 05/02/2021 15:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARTOLOMEU A DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.988.502/0001-09

Certidão n°: 34372421/2020

Expedição: 21/12/2020, às 11:57:25

Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARTOLOMEU A DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.988.502/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## FICHA CADASTRAL

**Inscrição:** 19.540.090-9 **CNPJ:** 19.988.502/0001-09  
**GERAT:** 3a GERAT TERESINA **Tipo de Pessoa:** JURÍDICA  
**Agência Regional:** AGEAT TERESINA **Situação Fiscal:** REGULAR  
**Situação Cadastral:** ATIVO **Última Atualização:** 29/04/2020  
**Benefício Fiscal:** SIM **St. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO **Insc. Prazo Certo:** NÃO

### DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

**Nome Empresarial:** BARTOLOMEU A DE SOUSA ME  
**Nome Fantasia:** B A S

### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**Endereço:** AVE SENADOR AREA LEAO **Número:** 1821  
**Complemento:** SALA 03 **Referência:**  
**Bairro:** JOQUEI **Município:** TERESINA **UF:** PI  
**Telefone:** 89 99180670 **FAX:** **CEP:** 64051090 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**  
**E-Mail:** pkikelione@gmail.com **Telefone DIEF:** 89 99180670

### ENDEREÇO FISCAL

**Endereço:** AVE SENADOR AREA LEAO **Número:** 1821  
**Complemento:** SALA 03 **Referência:**  
**Bairro:** JOQUEI **Município:** TERESINA **UF:** PI  
**Telefone:** 86 81007605 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**  
**E-Mail:**

### QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

**Categoria Cadastral:** EPP **Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL **Início Atív.:** 20/05/2014  
**Junta Comercial:** 22101094742 **Data da Constituição:** 28/03/2014 **Tipo Utilização:** OUTROS  
**Natureza Jurídica:** EMPRESÁRIO **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO  
**Capital Social:** 500000 **Área Utilizada (m2):** 0

**CAE Principal:**

**CAE Secundária:**

**Ativ. Principal(CNAE):** 4120400 - Construção de edifícios

**Ativ. Secundárias(CNAE):**

- |         |  |
|---------|--|
| 7711000 | Locação de automóveis sem condutor   |
| 4223500 | Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto  |
| 7111100 | Serviços de arquitetura  |
| 4222701 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
| 4221903 | Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  |
| 4292801 | Montagem de estruturas metálicas   |
| 4399105 | Perfuração e construção de poços de água   |
| 7020400 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica                             |

4399101	Administração de obras
4312600	Perfurações e sondagens
3811400	Coleta de resíduos não perigosos
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8130300	Atividades paisagísticas
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
3702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4924800	Transporte escolar
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais
4313400	Obras de terraplenagem
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

000547

**DADOS DO CONTADOR**

**Nome:** PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA    **Tipo Pessoa:** FÍSICA    **CNPJ/CPF:** 2002616302    **CRC:** 11425

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)**

<b>Relação:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Tipo Pessoa:</b>	<b>CGC/CPF</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Perc.</b>
EMPRESARIO	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA	FÍSICA	705.631.283-72	EMPRESARIO	100%

Handwritten signatures and initials of the contractor and representative, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4591496

CÓDIGO DE CONTROLE: 0002310/21-88

**CPF/CNPJ**

19.988.502/0001-09

**NÚMERO DE REGISTRO**

23102188

**DATA DE ABERTURA**

16/06/2016

**RAZÃO SOCIAL**

BARTOLOMEU A DE SOUSA

**RESPONSÁVEL LEGAL**

**CPF/CNPJ**

**LOCALIZAÇÃO**

AVENIDA SENADOR AREA LEO, 1821 - SALA 03;  
BAIRRO JOQUEI  
TERESINA/PI - CEP: 64051-090

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)

370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

421110101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

421110102 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE RODOVIAS E FERROVIAS

421110103 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS COM PAVIMENTACAO ASFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIPEDO

421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS

421380002 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Emitido em: 11/01/2021 21:57:42

Código autenticidade: 2B87D619CD2F04DB

Nº Via: 1

000548



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4591496

CÓDIGO DE CONTROLE: 0002310/21-88

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

- 421380003 - OBRAS DE URBANIZACAO COM PAVIMENTACAO ALFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIPEDA, DE RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 422190101 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
- 422190201 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 422190202 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 422190300 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 422270101 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 422270102 - MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)
- 422350001 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
- 422350002 - REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
- 429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES EM OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL
- 431260000 - PERFURACOES E SONDAGENS
- 431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 432910401 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 432910402 - MANUTENCAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

Emitido em: 11/01/2021 21:57:42

Código autenticidade: 2B87D619CD2F04DB

Nº Via: 1

000549



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4591496

CÓDIGO DE CONTROLE: 0002310/21-88

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

439910501 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

711110001 - SERVICOS DE ARQUITETURA

711110002 - SERVICOS DE ARQUITETURA

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

813030001 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES

823000102 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES

829110001 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 11/01/2021 21:57:42

Código autenticidade: 2B87D619CD2F04DB

Nº Via: 1

000550



Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2021

### INSC. MUNICIPAL:

4591496

### CPF/CNPJ:

19.988.502/0001-09

### DATA

19/01/2021

### RAZÃO SOCIAL:

BARTOLOMEU A DE SOUSA

### NOME FANTASIA:

B A S

### LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA SENADOR AREA LEO Nº 1821  
TERESINA - PI  
64051090

SALA 03;

JOQUEI

### ATIVIDADE

### LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE

Nº 7976/2019 MA

Validade: 30/11/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

**RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

afefae5cc7c8ab8e7a7161b6d4d412cce5



*[Handwritten signatures and stamps]*



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2085870**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: BARTOLOMEU A, DE SOUSA EPP**  
**CNPJ: 19988502000109, REPRESENTANTE LEGAL: bartolomeu alves de souza**  
**ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR AREA LEÃO Nº1821 SALA 03**  
**BAIRRO: joquei club, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 11 de Janeiro de 2021 às 22 h 14 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2085870. Código verificador: 71259.8344A.4366C.00CD5



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

000553

**Nº 838924/2021**  
 Emissão: 12/01/2021  
 Validade: 31/03/2021  
 Chave: Y7CZ2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP

CNPJ: 19.988.502/0001-09

Registro: 0005408970

Categoria: Outros

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 09/04/2019

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 41.20-4-00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 38.11-4-00 -COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 42.11-1-01 -CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-01 -CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-02 -CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-03 -MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.23-5-00 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 42.92-8-01 -MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.12-6-00 -PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4-00 -OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.29-1-04 -MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.99-1-01 -ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.99-1-05 -PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 49.23-0-02 -SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 49.24-8-00 -TRANSPORTE ESCOLAR; 70.20-4-00 -ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 71.11-1-00 -SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 77.11-0-00 -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 82.30-0-01 -SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 82.91-1-00 -ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADE DE LIMPEZA E CAPINA DE RUAS)

Restrições do Objetivo Social:EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEAQ, 1821, SALA 3, JOQUEI, TERESINA, PI, 64051090

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000541889DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: GABRIEL NEIVA CADDAN

Registro: 1914120159

CPF: 021.740.873-75

Data Início: 03/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



25



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**000554**

**Nº 838924/2021**  
**Emissão: 12/01/2021**  
**Validade: 31/03/2021**  
**Chave: Y7CZ2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Profissional: DIEB MACHADO SIMAO

Registro: 1115662449

CPF: 022.942.433-31

Data Início: 21/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JULYANE ASSUNÇÃO MORAIS

Registro: 1917257163

CPF: 059.464.643-02

Data Início: 28/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA

CPF: 705.631.283-72

Função: PROPRIETÁRIO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Certidão Nº 183381 Validade: 21/03/2021

Registro: 0000031108EMPI Categoria: Matriz  
Data Registro: 01/06/2017  
Razão Social: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)  
Nome Fantasia: B A S  
Última Anuidade Paga: 2020 (6 de 6 )  
CNPJ: 19988502000109  
Capital Social R\$: 500.000,00 ✓ Data do Capital: 19/03/2020  
Endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEÃO 1821 SALA 03 - JOQUEI TERESINA-PI 64051-090 ()

**OBJETO SOCIAL**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUAS E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINA DE RUAS).

OBS:EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

**RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO**

Nome: DIEB MACHADO SIMAO  
Carteira: 1115662449XXXX  
Último Ano Pago: 2020  
Data Início Responsabilidade: 21/01/2020  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Civil  
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Nome: JOÃO FELIPE SILVA RODRIGUES  
Carteira: 1919212116XXXX  
Último Ano Pago: 2020  
Data Início Responsabilidade: 10/08/2020  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Descrição: Engenheiro Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA  
Carteira: 1900825465XXXX  
Último Ano Pago: 2020  
Data Início Responsabilidade: 07/02/2019  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Civil  
Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: REBECCA GHAYANNY ROCHA LIMA  
Carteira: 1916015972XXXX  
Último Ano Pago: 2020  
Data Início Responsabilidade: 01/06/2017  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheira Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piriá:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Emitida em 21/12/2020 às 11:59 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: ZFFYV9s4**

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piripiri:3276-2626  
- São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão Nº 185840 Validade: 31/03/2021

Nome: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA  
 Registro Nacional: 1900825465  
 CPF: 21820988368  
 Endereço: RUA EPITÁCIO PESSOA 1344 - LOURIVAL PARENTE TERESINA-PI 64022110 (86) 32379148  
 Ano Pago: 2020 (1 de 1 )  
 Títulos: Engenheiro Civil  
 Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 25/01/2021

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: ZFFeTS2I**

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piri-piri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3482-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



# BARTOLOMEU A. DE SOUSA – ME

000559

CNPJ: 19.988.502.000109 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: na avenida senador aurea leao n.º 1821 - Sala 03 bairro joquei CEP 64.051.090 e-mail Basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 - (86) 9 9964-2016

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

BARTOLOMEU A. DE SOUSA -ME. COM SEDE NA AVENIDA SENADOR AUREA LEAO N° 1821 SALA 03 , BAIRRO, JOQUEI, TERESINA PI CEP 64.051.090, com CNPJ. 19.988.502/0001-09 , representado neste ato por seu representante legal BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA ,brasileiro , solteiro nacido em 23 de agosto de 1975, natural de são Francisco do maranhão , empresário , RG. 13201993-0 ssp.ma CPF: 705.631.283-72 residente na rua Manoel Francisco n° 02 centro são Francisco do maranhão. CEP 65.650-000.

CONTRATADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA , brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na rua epitacio pessoa n°1344 bairro Lourival parente cep.64.022-110 Teresina – PI, inscrito sob CPF n° 218209.883-68 , RG n° 506.400, ssp – PI,- Carteira de Identificação Profissional n°19.008.2546.5, expedida pelo CREA-PI.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços de Responsável Técnico, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber:

**Cláusula 1ª.** A CONTRATADO em sua qualidade de engenheiro civil e como Responsável Técnico obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços profissionais de sua responsabilidade;

**Cláusula 2ª.** A CONTRATANTE se compromete a pagar ao Contratado pelos serviços ora acertados, remuneração não inferior ao salário mínimo profissional de 06 (seis salários mínimos nacional vigente) mensalmente, no horário de 7:00 horas às 13:00 horas de segunda-feira à sexta-feira; exceto feriados.

**Cláusula 3ª.** O reajuste anual será baseado no índice de reajuste do governo federal para o salário mínimo nacional;

**Cláusula 4ª.** A CONTRATANTE se obriga a apresentar ao CONTRATADO todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de responsabilidade técnica, inclusive quanto aos dados técnicos, especificações e instruções necessárias à prestação dos serviços contratados.

*Bas*

*MA*

*JO*

*J.P.*

*MA*

*MA*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 100882107208658841839-1  
Data: 21/07/2020 12:09:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF62980-NCSL;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/100882107208658841839>

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE será responsável pelas despesas de viagens e estadias do CONTRATADO para a realização dos serviços ora contratados.

Cláusula 6ª. O presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

TERESINA 15 DE ABRIL DE 2019

*Bartolomeu Alves de Sousa* BAs  
BARTOLOMEU A. DE SOUSA-ME  
CNPJ.19.988.502/0001-09  
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA  
CPF.705.631.283.72  
CONTRATANTE

Cartório de Notas  
3º Ofício de Notas  
Teresina - PI

*Marco Antonio de Oliveira e Silva* MAs  
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA  
CPF.218.209.883-68  
CREA -PI 190082546-5  
CONTRATADA

Cartório de Notas  
3º Ofício de Notas  
Teresina - PI

TESTEMUNHAS:

*Fato Moura dos Santos Costa* 2.239.172 SSP-PI.  
NOME E RG

NOME E RG

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Lázaro Soares, 121 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina - PI - Fone: (86) 3244-5404 - E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br  
 Titular: Anestásio Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA, DOU FE. EM TEST. *Marco Antonio de Oliveira e Silva* DA VERDADE, Teresina-PI, 27/05/2019. Selo: AAC56068-GYAW  
 www.tjpi.jus.br/portalextra.

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA  
 Emel.: 3,85 TJ: 0,77 FNMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 24  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Lázaro Soares, 121 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina - PI - Fone: (86) 3244-5404 - E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br  
 Titular: Anestásio Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA, QUE ASSINA PELA EMPRESA BARTOLOMEU A. DE SOUSA - ME, DOU FE. EM TEST. *Bartolomeu Alves de Sousa* DA VERDADE, Teresina-PI, 27/05/2019. Selo: AAC56081-MWFP  
 www.tjpi.jus.br/portalextra.

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA  
 Emel.: 3,85 TJ: 0,77 FNMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 24  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARTÓRIO TERESINA 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Kátia Gardênia da Silva Santos  
Escritora Autorizada  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO TERESINA 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Kátia Gardênia da Silva Santos  
Escritora Autorizada  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO DIGITAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 4º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.205/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://secdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/100882107208658841839



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ  
Certidão: 155925

### CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 155925      Protocolo: PRO-01010072/2019      Data Emissão: 27/08/19 10:

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Nome: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA  
Registro Nacional: 1900825465XXXX  
CPF: 21820988368  
Títulos: Engenheiro Civil  
Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

#### Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 00019008254655019817  
Registrada em: 05/08/19 00:00  
Baixada em: 15/08/19 10:37  
Endereço da Obra: AVENIDA DEMERVAL LOBÃO S/N - CENTRO MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Descrição:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E RURAIS; CAPINAÇÃO MANUAL; RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA; CAIAÇÃO DE MEIO FIO; PODAS DE ARVORES; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DE VARIÇÃO E ENTULHOS; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR CONFORME CONTRATO N.º 012/2018

#### Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO  
Atividade Técnica: EXECUCAO  
Obra/Serviço: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO  
Complemento:  
Quantidade: 1.0000      Unidade: OBRAS

ART: 00019008254655019217  
Registrada em: 26/02/19 00:00  
Baixada em: 11/03/19 00:00  
Endereço da Obra: LOCALIDADE NOVA CRUZ S/N - SANTA FILOMENA-PI 64945-000 ()  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Descrição:  
CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 2 (DUAS) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE NOVA CRUZ CONSTANDO OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES; ENCHIMENTO DE CAVAS COM PEDRA ARGAMASSADA; BALDRAME COM TIJOLOS CERÂMICOS; ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS; CONCRETO ARMADO; LASTRO

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100  
Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 27/08/2019 Operador: CARLOS HEITOR ALENCAR DE OLIVEIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 155925

PISO GRANILITE; REVESTIMENTO CERAMICO NOS BANHEIROS E COZINHA; PISO CERAMICO BANHEIROS E COZINHA; CHAPISCO; REBOCO; EMASSAMENTO DE PAREDES; PINTURA COM TINTA LATEX; PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS; PINTURA COM TINTA ACRILICA TEXTURADA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS; INSTALAÇÕES SANITARIAS; ESTRUTURA DE MADEIRA SERRADA; TELHAMENTO COM TELHA COLONIAL COM CALIÇA E RUFO.

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO  
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO  
Obra/Serviço: ESCOLA  
Complemento:  
Quantidade: 1.0000 Unidade: OBRAS

ART: 00019008254655019317

Registrada em: 26/02/19 00:00

Baixada em: 11/03/19 00:00

Endereço da Obra: POVOADO SERRINHA S/N - MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI 64940-000 (89)

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Descrição:

PAVIMENTAÇÃO DE 3.626,00 M2 EM PEDRAS DE PARALELEPÍEDOS, 1.208,00 ML DE MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO E 411,00 M2 DE SARJETA.

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO  
Atividade Técnica: EXECUCAO  
Obra/Serviço: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM  
Complemento:  
Quantidade: 1.0000 Unidade: OBRAS

ART: 00019008254655019517

Registrada em: 26/02/19 00:00

Baixada em: 11/03/19 00:00

Endereço da Obra: POVOADO MATAS ATE POVOADO COSMOS ESTRADA VICINAL S/N - SANTA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Descrição:

ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 9 (NOVE) KM COM INICIO NO POVOADO MATAS SEGUINDO ATÉ O POVOADO COSMOS NO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA PI

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO  
Atividade Técnica: EXECUCAO  
Obra/Serviço: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM  
Complemento:  
Quantidade: 1.0000 Unidade: OBRAS

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 27/08/2019 Operador: CARLOS HEITOR ALENCAR DE OLIVEIRA

Página 2 de 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: **155925**

ART: 162729  
Registrada em: 04/10/02 00:00  
Baixada em: 15/08/19 11:07  
Endereço da Obra: RUA GABRIEL FERREIRA,S/N - MACAUBA TERESINA-PI 64000000 ()  
Proprietário: SECRETARIA DA EDUCACAO DO EST.DO PIAUI  
Empresa: CONSTRUTORA CAMPESTRE LTDA  
Contratante: SECRETARIA DA EDUCACAO DO EST.DO PIAUI

**Descrição:**

Reforma do predio da unidade escolar presidente Vargas com os seguintes itens:quadra poliesportiva em piso de alta resistencia;instalacao eletrica trifasica;instalacao hidraulica(esgoto e fria);retelhamento.conforme contrato n§102/02 datado de 15/08/2002.

**Atividades**

Nível de Atuação: ATUACAO  
Atividade Tecnica: REFORMA  
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS  
Complemento:  
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 190928  
Registrada em: 01/06/04 00:00  
Baixada em: 15/08/19 11:13  
Endereço da Obra: AV. PERIMETRAL, SN - NOVA CORRENTE CORRENTE-PI 64980000 ()  
Proprietário: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA-SEINFRA  
Empresa: CONSTRUTORA CAMPESTRE LTDA  
Contratante: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA-SEINFRA

**Descrição:**

Construcao de uma Escola com oito salas de aula e quadra poliesportiva com estrutura metalica, piso de alta resistencia, alvenaria de tijolos de furo, revestimento: reboco, chapisco, ceramica esmaltada; Forro PVC 80m3 de concreto armado, instalacoes eletricas, telefonicas e logicas, Quadra poliesportiva, conforme Contrato AJ-N 35/2003.

**Atividades**

Nível de Atuação: ATUACAO  
Atividade Tecnica: EXECUCAO  
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS  
Complemento:  
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

Nível de Atuação: ATUACAO  
Atividade Tecnica: EXECUCAO  
Obra/Serviço: EDIFICIOS ESPECIFICOS - GINASIO DE ESPORTES  
Complemento:  
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100  
Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 27/08/2019 Operador: CARLOS HEITOR ALENCAR DE OLIVEIRA

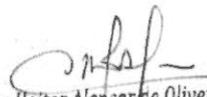


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: **155925**

Nível de Atuação: ATUACAO  
Atividade Técnica: EXECUCAO  
Obra/Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  
Complemento:  
Quantidade: 80.0000 Unidade: M3

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

  
Carlos Heitor Alencar de Oliveira  
Matricula: 0051  
Assistente Administrativo  
Por delegação da Presidência  
Portaria Nº 06/2015



## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Santa Filomena

CNPJ: 06.554.240/0001-14

Av. Barão de Santa Filomena, 130 – Centro - CEP.: 64.945-000  
Santa Filomena - Piauí

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO PIAUI INSCRITA NO CNPJ 06.554.240.0001-14. ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA: BARTOLOMEU A .DE SOUSA –ME INSCRITA NO CNPJ 19.988.502/0001-09 SITUADA NA AVENIDA SENADOR AUREA LEAO Nº 1821 SALA 03 CEP – 64.051.090, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA ENG.CIVIL CREA. 190082546-5 PRESTOU OS SERVIÇOS de **construção de estrada vicinal com extensão de 9 km com inicio do povoado matas até o povoado cosmos no município de santa Filomena pi.**

## SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

## EXECUÇÃO

CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 9 (NOVE) KM COM INICIO NO POVOADO MATAS SEGUINDO ATÉ O POVOADO COSMOS NO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA PI

ATESTAMOS QUE TAL SERVIÇO FOI EXECUTADO SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ APRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

SANTA FILOMENA DO PIAUÍ, – PIAUÍ, 15 DE ABRIL DE 2019

*Carlos Augusto de Araujo Braga*

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA

PREFEITO MUNICIPAL





# BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

000566

CNPJ 19.988.502.000109 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: na avenida senador aurea leao n.º 1821 - Sala 03 bairro joquei CEP 64.051.090 e-mail Basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** BARTOLOMEU A. DE SOUSA EPP firma estabelecida na avenida senador área leão, nº 1821 – inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.502.0001-09. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.201.993-0 SSP-MA, CPF nº 705.631.283-72, residente e domiciliado na rua Manoel Francisco , nº 02, centro – São Francisco do maranhão cep.65.650-000 – Maranhão.

**CONTRATADO:** GABRIEL NEIVA CADDAN, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA PI nº 19.141.201.59 , inscrito no CPF sob o nº 021.740.873-75 e Carteira de Identidade nº 2.888.341 SSP-PI, residente e domiciliado na rua Juscelino pinheiro nº4491 bairro recanto das palmeiras cep. 64.045.800 Teresina -PI.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:** O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:** O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 02 (duas) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:** O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

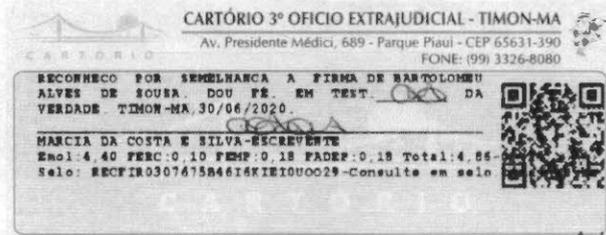
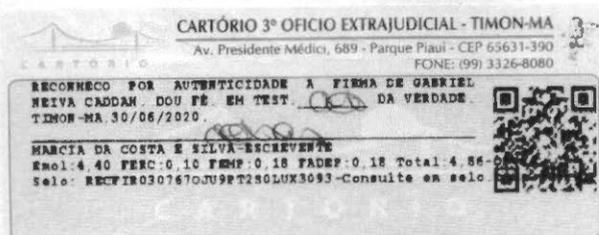
Teresina, 30 de junho de 2020

*Bartolomeu Alves de Sousa*  
BARTOLOMEU A DE SOUSA-EPP

*Gabriel Neiva Caddah*  
GABRIEL NEIVA CADDAN

CNPJ 19.988.502.0001-09  
CONTRATANTE *BAS*  
Bartolomeu Alves de Sousa  
CPF: 705.631.283-72  
Empresário

CPF.021.740.873-75  
CONTRATADO *Gabriel Neiva Caddah*  
Gabriel Neiva Caddah  
Engenheiro Civil  
CREACOFEA: 1914120159



BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP CNPJ 19.988.502.000109, INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 ENDEREÇO na avenida senador aurea leao n.º 1821 SALA 03 CEP.64.051.090 e-mail Basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 (86) 9 9964-2016

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do B.º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nol.br/documento/100882107208427765916



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/1  
000567

Nº 830665/2020  
Emissão: 10/06/2020  
Validade: 31/03/2021  
Chave: C7xbA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: GABRIEL NEIVA CADDAH  
Registro: 1914120159  
CPF: 021.740.873-75

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
Data Inicial: 18/08/2015  
Data Final: Indefinido  
Número do Visto: 18746

Título(s)

#### GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Data de Formação: 27/02/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C7xbA  
Impresso em: 05/02/2021 às 09:11:15 por: adapl, ip: 179.162.147.119





000568  
**BARTOLOMEU A. DE SOUSA -**

CNPJ 19.988.502.000109 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: na  
avenida senador aurea leao n.º 1821 - Sala 03 bairro joquei CEP 64.051.090  
e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 - (86) 9 9964-2016

## TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL

### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP, CNPJ Nº 19.988.502/0001-09, sediada na avenida senador aurea leao n.º 1821 - Sala 03, bairro joquei, Teresina - PI, através de seu representante, o sr. Bartolomeu Alves de Sousa, RG - 132.019.930 - SSP-MA, CPF - 705.631283-72, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, visitou os locais onde serão executados os serviços e assume incondicionalmente a responsabilidade de executá-los em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação, que tem pleno conhecimento dos locais e as regiões das obras, que examinou o projeto básico que acompanha o edital, que conhece as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por esse fato e informa ainda que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a prefeitura municipal de Buritirana - Ma. (Acórdão TCU 234/2015)

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente

TERESINA- PI, 10 de fevereiro de 2021.

**BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP**

CNPJ - 19.988.502/0001-09 av senador área leão nº1821 sala 03 bairro jóquei cep-64.051-090  
Bartolomeu Alves de Sousa, RG - 132.019.930 - SSP-MA CPF.705.631.283-72

Administrador

**Marco Antônio de Oliveira e Silva**  
Eng. Civil - CREA 1900825465

**Gabriel Neiva Caddah**  
Engenheiro Civil  
CREACOFEA: 1914120159



000569  
**BARTOLOMEU A. DE SOUSA -**

CNPJ 19.988.502.000109 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: na  
avenida senador aurea leao n.º 1821 - Sala 03 bairro jóquei CEP 64.051.090  
e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 - (86) 9 9964-2016

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL**

**DECLARAÇÃO DE INICIAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICO**

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP, CNPJ Nº 19.988.502/0001-09, sediada na avenida senador aurea leão n.º 1821 - Sala 03, bairro jóquei, Teresina - PI, através de seu representante, o sr. Bartolomeu Alves de Sousa, RG - 132.019.930 - SSP-MA, CPF - 705.631283-72, DECLARA, perante A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA -MA referente a TP.01/2021 o Eng. Marco Antônio de Oliveira e Silva CREA nº 19.008.2546.5, e o indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior a do substituído e com prévia A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA -MA referente a TP.01/2021.

TERESINA- PI, 10 de fevereiro de 2021.

Marco Antônio de Oliveira e Silva  
Eng. Civil - CREA 1900825465

Gabriel Neiva Caddah  
Engenheiro Civil  
CREACOFEA: 1914120159

BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP

CNPJ - 19.988.502/0001-09 av senador aurea leão nº1821 sala 03 bairro jóquei cep-64.051-090  
Bartolomeu Alves de Sousa, RG - 132.019.930 - SSP-MA CPF.705.631.283-72  
Administrador

2



000570  
**BARTOLOMEU A. DE SOUSA -**

CNPJ 19.988.502.000109 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: na  
avenida senador aurea leao n.º 1821 - Sala 03 bairro joquei CEP 64.051.090  
e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 - (86) 9 9964-2016

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.**

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP , com CNPJ Nº 19.988.502/0001-09, sediada na avenida senador area leao n.º 1821 - Sala 03, bairro joquei, Teresina - PI, através de seu representante legal , o sr. Bartolomeu Alves de Sousa, RG - 132.019.930 - SSP-MA, CPF - 705.631.283-72, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2021

**BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP**

CNPJ - 19.988.502/0001-09 av senador área leão nº1821 sala 03 bairro jóquei cep-64.051-090

Bartolomeu Alves de Sousa, RG - 132.019.930 - SSP-MA CPF.705.631.283-72

Administrador

25/01/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA  
REGISTRO..... : PI-011425/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 020.026.163-02

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 25/01/2021 as 11:16:52.

Válido até: 28/02/2021.

Código de Controle: 133680.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2020/00001507  
Nome: PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA CPF: 020.026.163-02  
CRC/UF n.º PI-011425/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 26.07.2020  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 003 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 020.026.163-02 Controle : 1611.2239.2553.2866

**TERMO DE ABERTURA****Livro Diário****Número: 3                      Folha: 1**

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa .....: BARTOLOMEU A DE SOUSA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Avenida SENADOR AREA LEO, 1821

Complemento .....: SALA 03

Bairro .....: JOQUEI

Município .....: TERESINA

Estado .....: PI

Inscrição no CNPJ .....: 19.988.502/0001-09

Inscrição Estadual.....: 195400909

Registro na junta.....: 22101094742 Data registro: 28/03/2014

Inscrição Municipal.....: 4591496

TERESINA, 01/01/2019

\_\_\_\_\_  
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 705.631.283-72

\_\_\_\_\_  
PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA  
Reg. no CRC - PI sob o No. 011425/O  
CPF: 020.026.163-02

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA

Folha: 0001

C.N.P.J.: 19.988.502/0001-09

Insc. Junta Comercial: 22101094742 Data: 28/03/2014

Endereço: Avenida SENADOR AREA LEAO, 1821, SALA 03, JOQUEI, TERESINA/PI, CEP 64051-090

Balço encerrado em: 31/12/2019

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 12001661612 Data: 30/04/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>556.447,50D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>508.447,50D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>97.844,49D</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>97.844,49D</b>
BANCO DO BRASIL	66.952,41D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30.892,08D
<b>CLIENTES</b>	<b>410.603,01D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>410.603,01D</b>
SUPERINTENDENCIA DE DES URB E MEIO AMB SDU SUDESTE	160.897,39D
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	249.705,62D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>50.000,00D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>50.000,00D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>50.000,00D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.000,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>556.447,50C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>29.414,99C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>13.746,37C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>13.746,37C</b>
SIMPLES A RECOLHER	13.746,37C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>4.188,06C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>4.124,30C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.124,30C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.898,06C</b>
INSS A RECOLHER	1.432,10C
FGTS A RECOLHER	465,96C
<b>PROVISÕES</b>	<b>1.834,30D</b>
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.400,26D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	322,08D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	111,96D
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>11.480,56C</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>10.976,00C</b>
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	9.476,00C
Aluguéis a Pagar	1.500,00C
<b>ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA</b>	<b>504,56C</b>
AGUA	105,98C
ENERGIA ELÉTRICA	198,58C
TELEFONE / INTERNET	200,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>529.032,51C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>500.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>500.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>29.032,51C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	29.032,51C

Empresa: **BARTOLOMEU A DE SOUSA**

Folha: 0002

C.N.P.J.: 19.988.502/0001-09

Insc. Junta Comercial: 22101094742 Data: 28/03/2014

Endereço: Avenida SENADOR AREA LEAO, 1821, SALA 03, JOQUEI, TERESINA/PI, CEP 64051-090

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 12001661612 Data: 30/04/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	29.032,51C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 558.447,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei que a informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 14 e 15 do Livro Diário nº003, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12001661612, em 30/04/2020. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
 BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 705.631.283-72

\_\_\_\_\_  
 PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA  
 Reg. no CRC - PI sob o No. 011425/O  
 CPF: 020.026.163-02

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document, including a large signature, a signature with 'AB' below it, and several other initials.

Empresa: **BARTOLOMEU A DE SOUSA**

Folha: 0003

C.N.P.J.: 19.988.502/0001-09

Insc. Junta Comercial: 22101094742 Data: 28/03/2014

Endereço: Avenida SENADOR AREA LEAO, 1821, SALA 03, JOQUEI, TERESINA/PI, CEP 64051-090

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>456.363,27</b>
SERVIÇOS PRESTADOS	456.363,27
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(13.746,37)</b>
SIMPLES NACIONAL	(13.746,37)
<b>CUSTOS</b>	<b>(208.636,03)</b>
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(208.636,03)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>233.980,87</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>233.980,87</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(219.793,36)</b>
DESPESAS COM PESSOAL	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(16.686,93)
INSS	(3.838,05)
FGTS	(1.334,90)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(18.000,00)
ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	(108.000,00)
DESPESAS GERAIS	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.190,11)
ÁGUA E ESGOTO	(1.263,30)
TELEFONE	(2.400,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.976,00)
DESPESAS GERAIS	(54.104,07)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>14.187,51</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>14.187,51</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>14.187,51</b>

**DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei que a informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha nº 16 do Livro Diário nº003, registrado na Junta Comercial do Estado de Piauí sob nº 12001661612, em 30/04/2020. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
**BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA**  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 705.631.283-72

\_\_\_\_\_  
**PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA**  
 Reg. no CRC - PI sob o No. 011425/O  
 CPF: 020.026.163-02

Empresa: **BARTOLOMEU A DE SOUSA**  
 Inscrição: 19.988.502/0001-09  
 Endereço: Avenida SENADOR AREA LEAO, 1821, SALA 03, JOQUEI, TERESINA/PI, CEP 64051-090  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Insc. Junta Comercial: 22101094742 Data: 28/03/2014

Folha: 0004

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019**

Coeficientes	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	508.447,50 + 0,00	17,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.414,99 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	508.447,50	17,29
	Passivo Circulante	29.414,99	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoques	508.447,50 - 0,00	17,29
	Passivo Circulante	29.414,99	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	97.844,49	3,33
	Passivo Circulante	29.414,99	
Índice de Solvência Geral	Ativo	558.447,50	18,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.414,99 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	508.447,50 - 29.414,99	479.032,51
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.414,99 + 0,00	0,06
	Patrimônio Líquido	529.032,51	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.414,99 + 0,00	0,05
	Passivo Total	558.447,50	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	29.414,99	0,06
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	529.032,51 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.414,99 + 0,00	0,05
	Ativo	558.447,50	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	29.032,51	0,05
	Ativo	558.447,50	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	29.032,51	0,05
	Patrimônio Líquido	529.032,51	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	529.032,51	0,95
	Passivo Total	558.447,50	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,05 x 0,05) + (17,29 x 1,65) + (17,29 x 3,55) - (17,29 x 1,06) - (0,05 x 0,33)	71,56

**DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei que a informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha nº 19 do Livro Diário nº003, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12001661612, em 30/04/2020. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2019

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 705.631.283-72

PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA  
 Reg. no CRC - PI sob o No. 011425/O  
 CPF: 020.026.163-02



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02002616302	PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2020 08:38 SOB Nº 20200294830.  
PROTOCOLO: 200294830 DE 22/07/2020 09:26.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003143473. NIRE: 22101094742.  
BARTOLOMEU A DE SOUSA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 23/07/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Livro Diário**

**Número: 3                      Folha: 20**

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa .....: BARTOLOMEU A DE SOUSA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Avenida SENADOR AREA LEAO, 1821

Complemento .....: SALA 03

Bairro .....: JOQUEI

Município .....: TERESINA

Estado .....: PI

Inscrição no CNPJ .....: 19.988.502/0001-09

Inscrição Estadual.....: 195400909

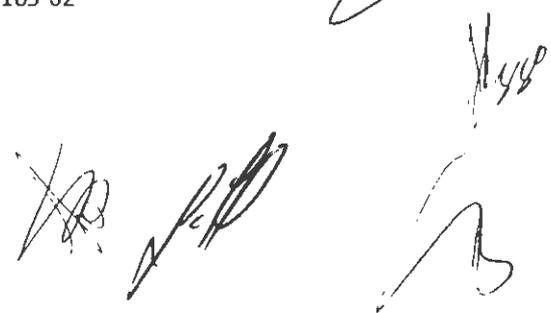
Registro na junta.....: 22101094742 Data registro: 28/03/2014

Inscrição Municipal.....: 4591496

TERESINA, 31/12/2019

\_\_\_\_\_  
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 705.631.283-72

\_\_\_\_\_  
PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA  
Reg. no CRC - PI sob o No. 011425/O  
CPF: 020.026.163-02



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000580



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por CLAUDIA VIRGINIA MEDEIROS RODRIGUES ARAÚJO, sob a autenticidade nº 12001661612 em 30/04/2020, protocolo 200176471. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o número de autenticação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	BARTOLOMEU A DE SOUSA
Número de Registro:	22101094742
CNPJ:	19988502000109
Município:	Teresina

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA	
02002616302	PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA	PI-011425/O-2



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2020 15:15:23 SOB Nº  
 22101094742.  
 PROTOCOLO: 200176471 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001719955. NIRE: 22101094742.  
 BARTOLOMEU A DE SOUSA

CLAUDIA VIRGINIA MEDEIROS RODRIGUES ARAÚJO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 TERESINA, 30/04/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



**BARTOLOMEU A. DE SOUSA** <sup>000581</sup>

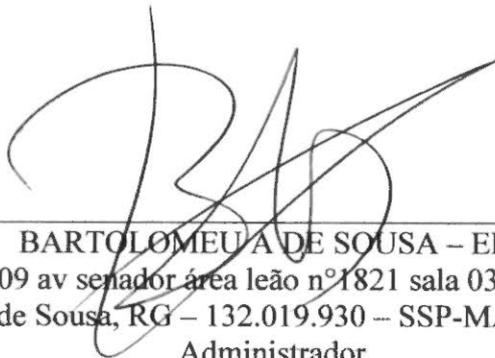
CNPJ 19.988.502.000109 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: na  
avenida senador aurea leao n.º 1821 - Sala 03 bairro joquei CEP 64.051.090  
e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 - (86) 9 9964-2016

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP , com CNPJ Nº 19.988.502/0001-09, sediada na avenida senador area leao n.º 1821 - Sala 03, bairro joquei, Teresina - PI, através de seu representante legal , o sr. Bartolomeu Alves de Sousa, RG - 132.019.930 - SSP-MA, CPF - 705.631.283-72,, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 001/2021 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2021

  
BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP

CNPJ - 19.988.502/0001-09 av senador área leão nº1821 sala 03 bairro jóquei cep-64.051-090  
Bartolomeu Alves de Sousa, RG - 132.019.930 - SSP-MA CPF.705.631.283-72  
Administrador




# BARTOLOMEU A. DE SOUSA <sup>060582</sup>

CNPJ 19.988.502.000109 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: na  
avenida senador aurea leao n.º 1821 - Sala 03 bairro joquei CEP 64.051.090  
e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 - (86) 9 9964-2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP, com CNPJ Nº 19.988.502/0001-09, sediada na avenida senador aurea leao n.º 1821 - Sala 03, bairro joquei, Teresina - PI, através de seu representante legal, o sr. Bartolomeu Alves de Sousa, RG - 132.019.930 - SSP-MA, CPF - 705.631.283-72, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

TERESINA- PI, 10 de fevereiro de 2021.

BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP

CNPJ - 19.988.502/0001-09 av senador aurea leão n°1821 sala 03 bairro jóquei cep-64.051-090  
Bartolomeu Alves de Sousa, RG - 132.019.930 - SSP-MA CPF.705.631.283-72  
Administrador



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARTOLOMEU A DE SOUSA			Protocolo: PIC2101118083
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 22101094742	CNPJ 19.988.502/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/03/2014	Início de Atividade 13/03/2014
Endereço Completo Avenida Senador Área Leão, Nº 1821, SALA 03., Joquei-Teresina/PI- CEP64051-090			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇO DE ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA E CAPINA DE RUAS).			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porta EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 23/07/2020	Número 20200294830	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA		CPF: 705.631.283-72	
Identidade: 0000132019930		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2021, às 06:19:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XAAZASLQ.



PIC2101118083



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

# APÓLICE DIGITAL

000584  
**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **05/02/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0269377**

Proposta: **2873433**

Controle Interno (Código Controle): **665013989**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0269377.000000**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITIRANA

CNPJ: 01.601.303/0001-22 AV SENADOR LA ROCQUE, S/N - CEP: 65.935-500 - BURITIRANA - MA -  
Telefone: (99) 3072-6326

### DADOS DO TOMADOR: BARTOLOMEU A DE SOUSA - ME

CNPJ: 19.988.502/0001-09 - AV SEN AREA LEO 1821 SL 03 - TERESINA - PI - SL 03

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269377  
 Proposta: 2873433  
 Controle Interno (Código Controle): 665013989  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269377.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 4.780,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.780,00	09/02/2021	11/05/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F. ....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>150,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	12/02/2021	9350964	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269377

Proposta: 2873433

Controle Interno (Código Controle): 665013989

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269377.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269377  
 Proposta: 2873433  
 Controle Interno (Código Controle): 665013989  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269377.000000

**junto**  
 SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269377  
Proposta: 2873433  
Controle Interno (Código Controle): 665013989  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269377.000000

00059300  
00059300  
**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269377

Proposta: 2873433

Controle Interno (Código Controle): 665013989

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269377.000000

000590  
000600  
**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269377

Proposta: 2873433

Controle Interno (Código Controle): 665013989

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269377.000000

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269377

Proposta: 2873433

Controle Interno (Código Controle): 665013989

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269377.000000

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269377

Proposta: 2873433

Controle Interno (Código Controle): 665013989

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269377.000000

**junto**  
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269377

Proposta: 2873433

Controle Interno (Código Controle): 665013989

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269377.000000

**junto**  
SEGUROS

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269377

Proposta: 2873433

Controle Interno (Código Controle): 665013989

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269377.000000

**junto**  
SEGUROS**CONDIÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775****SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

**1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

**2. Definições:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

**3. Vigência:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269377

Proposta: 2873433

Controle Interno (Código Controle): 665013989

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269377.000000

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269377

Proposta: 2873433

Controle Interno (Código Controle): 665013989

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269377.000000

**junto**  
SEGUROS**Devolução de Documento**

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0269377

---

Local e Data

---

MUNICIPIO DE BURITIRANA

Nome:

RG:

Cargo: